



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
TERMO ADITIVO.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
Resolução CMAS Santana da Vargem nº 05, de 23 de março de 2023.....	3
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo de 2023, referente ao Cofinanciamento Estadual – FEAS.....	3
Resolução CMAS Santana da Vargem nº 06, de 23 de março de 2023.....	4
Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar nº:202339760001, nº da programação 315830020230001, do Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.....	4
LICITAÇÕES.....	5
Extrato Contrato nº 30/2023 –Processo nº 23/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023.....	5
Extrato Contrato nº 31/2023 –Processo nº 23/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023.....	6
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO SANTANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.658.732/0001-39 situado a Praça Teomara Maise Correa, Nº 308, no município de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 004/2022** – “Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração no quantitativo do contrato, com fundamento no inciso §1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo do seguinte quantitativo:

Item	Quant	UN	Código	Descrição	Valor
02	3.690,50	LT	1757	GASOLINA COMUM	R\$ 20.076,32
04	3.837,80	LT	21295	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 24.139,70
				TOTAL:	R\$ 44.216,01

1.3 A alteração ora firmada resultará no acréscimo contratual no percentual de 4,79% do valor do contrato firmado entre ambos, na forma da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterado com as devidas justificativas, considerando assim o explanado, o presente termo aditivo será celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, em seu §1º:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

3.2 Após a assinatura do presente termo aditivo, a publicação do instrumento deverá ser publicada no diário oficial do município e demais que se fizerem necessários como condição indispensável de eficácia para validade do referido termo.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 17 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

AUTO POSTO SANTANA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

- 2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS Santana da Vargem nº 05, de 23 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo de 2023, referente ao Cofinanciamento Estadual – FEAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 561, de 27 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2023, que teve como pauta análise do Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social para o exercício de 2023 e após deliberação favorável.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo de 2023.

Art. 2º - Os recursos do Piso Mineiro Fixo serão utilizados no financiamento complementar dos serviços tipificados e benefícios eventuais.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de março de 2023

Jiancarly Andriago Giglioti
Presidente do CMAS/Santana da Vargem-MG

Resolução CMAS Santana da Vargem nº 06, de 23 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar nº:202339760001, nº da programação 315830020230001, do Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 561, de 27 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO reunião realizada por este Conselho na data de 23 de março de 2023, que teve como uma de suas pautas, a avaliação da proposta de emenda parlamentar nº 202339760001, nº da programação: 315830020230001, e observando a deliberação proferida.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a emenda parlamentar nº:202339760001, nº da programação 315830020230001, do Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, visando beneficiar a Entidade: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem)

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de março de 2023

Jiancarly Andriago Giglioti
Presidente do CMAS/Santana da Vargem-MG

LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 30/2023 –Processo nº 23/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em animais bovinos no Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Pablo Carvalho da Silva, inscrito no CPF sob o nº 122227496-54, situado à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 596-casa A, Centro, Santana da Vargem/ MG.

Vigência: 23 de Março de 2023 à 16 de Março de 2024.

Valor: O valor a ser pago pela referida contratação, será de acordo com o estabelecido no edital com base por cada serviço de inseminação executado, a importância de R\$91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

Extrato Contrato nº 31/2023 – Processo nº 23/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em animais bovinos no Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Paulo Sergio Goularte, inscrito no CPF sob o nº 076.793.626-45, situado à Rua Juca Francisco, nº 111, São Domingos, Santana da Vargem/ MG.

Vigência: 23 de Março de 2023 à 16 de Março de 2024.

Valor: O valor a ser pago pela referida contratação, será de acordo com o estabelecido no edital com base por cada serviço de inseminação executado, a importância de R\$91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento/locação de estrutura para atender os eventos municipais, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste*



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 940

quinta-feira, 23 de março de 2023

de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.27.812.2702.2196

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

RECURSO: 2.500.000.0000.000

FICHA FINANCEIRA: 371 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de Março de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa